



Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

MOÇÃO DE APOIO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 120 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de **MOÇÃO DE APOIO**:

- Solicito que após aprovado pela Mesa e pelo colendo plenário desta Casa Legislativa, seja concedida uma Moção de Apoio à aprovação do **Projeto de Lei nº 147/2021**, em tramitação na Assembleia Legislativa do RS, que dispõe sobre a unificação dos quadros de pessoal e institui o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Remunerações dos servidores efetivos do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências, requerendo, aos Deputados Estaduais que compõem a Assembleia Legislativa do RS, sua aprovação integral.

Santana do Livramento, 21 de julho de 2021.



ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT

Enrique Civeira
Presidente 2021
Poder Legislativo Municipal



JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei não possui repercussão orçamentária imediata, por conta da Lei Mansueto (Lei Complementar nº 173/2020) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); promove a desburocratização da administração de pessoal, reduzindo de 48 cargos para apenas 06 cargos no Poder Judiciário; agiliza a distribuição e lotação de servidores, com base no volume da demanda, inclusive, equilibrando a força de trabalho em todas as Comarcas, melhorando a qualidade e rapidez do serviço prestado à população; promove a implantação do processo eletrônico, inclusive nos processos físicos, e cria uma série de funções para cartórios descentralizados, unidades que independentemente de sua localização, poderão efetivar atos processuais em diferentes lugares do Estado, dando mais celeridade à Justiça, favorecendo, assim, toda a população gaúcha.

A aprovação do Plano de Carreira promoverá a atualização das estruturas do Poder Judiciário, adequando-as à modernidade. O PCCS permite a inovação da gestão administrativa dos recursos humanos do Tribunal de Justiça, promovendo um aumento na qualidade, eficiência e produtividade dos serviços aos cidadãos.

Pelos motivos acima expostos, a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, por meio dos Vereadores que subscrevem a presente Moção, torna público o apoio à aprovação integral do **PL 147/2021**, que trata da unificação dos quadros de pessoal e institui o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Remunerações dos Servidores do Poder Judiciário Estadual.


Enrique Civeira
Presidente 2021
Poder Legislativo Municipal

Quando um processo precisava ter milhares e milhares de folhas de papel e os servidores tinham que manusear, copiar e arquivar uma imensidão de documentos, a realidade justificava que o Judiciário gaúcho mantivesse um alto índice de burocracia.

Porém, os avanços tecnológicos, que impactam o mundo em uma velocidade sem precedentes, exigem mudanças. Hoje, é possível dar muito mais celeridade à Justiça, superando entraves burocráticos desnecessários.

Por esta e outras razões, os trabalhadores do Judiciário e o Tribunal de Justiça, construíram uma proposta de Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS, que apesar das dificuldades legislativas – Lei Mansuetto e Lei de Responsabilidade Fiscal –, por conta da Pandemia de Covid-19, apresenta importantes inovações e mecanismos para acelerar a Justiça.

Nós, Oficiais de Justiça, assim como os demais servidores, não tivemos todas as nossas reivindicações atendidas. Mas, reconhecemos que o PCCS é um avanço importante na garantia de direitos e perspectivas de melhorias a médio e longo prazo. Ele qualifica e valoriza os trabalhadores e, ao mesmo tempo, atualiza procedimentos para acelerar a tramitação dos processos.

Quem ganha com isso é a população gaúcha. Ela terá um Judiciário mais rápido e com capacidade de responder suas demandas com melhor qualidade e eficiência.

Por isso, pedimos às senhoras e aos senhores deputados que aprovelem o **Projeto de Lei 147/2021** do novo PCCS.

Afinal, para a Justiça andar bem, não pode estar com o freio de mão puxado.

Destacamos alguns pontos importantes do Novo PCCS:

✓ Sem repercussão orçamentária: em razão das Leis Mansuetto (Lei Complementar nº 173/2020) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a proposta não terá repercussão orçamentária imediata. As melhorias na carreira dos trabalhadores somente serão possíveis a médio e longo prazo;

✓ Desburocratização da administração de pessoal: A proposta simplifica a organização de pessoal do Tribunal de Justiça. Atualmente, existem 48 cargos no primeiro e segundo graus. Com a aprovação do Novo PCCS, serão apenas 06 cargos no Judiciário: Analista Judiciário, Técnico Judiciário, Oficial de Justiça Estadual, Analista de Tecnologia da Informação, Técnico de Tecnologia da Informação e Agente de Polícia Judiciário;

✓ Agilidade na distribuição e lotação dos cargos: Atualmente, os cargos e respectiva lotação estão vinculados às comarcas. A proposta retira essa vinculação e a administração da quantidade de cargos e sua lotação ficarão sob a responsabilidade da Administração do TJ, podendo assim, com base no volume da demanda, inclusive, equilibrar a força de trabalho em todos os locais, melhorando a qualidade e rapidez do serviço prestado à população. Além disso, serão promovidas avaliações periódicas de desempenho dos servidores do Poder Judiciário;

✓ Processo eletrônico: O Tribunal de Justiça implantou o processo eletrônico e está digitalizando os processos físicos em todas as comarcas. A proposta está sintonizada com essa nova realidade de trabalho e cria os mecanismos para que, em pouco tempo, todo o acervo processual possa tramitar pela forma eletrônica;

✓ O PCCS cria uma série de funções para cartórios descentralizados, unidades que, independentemente de sua localização, poderão efetivar atos processuais em diferentes lugares do Estado, dando mais celeridade à Justiça, favorecendo, assim, toda a população gaúcha.

A aprovação do Plano de Carreira promoverá a atualização das estruturas do Poder Judiciário, adequando-as à modernidade. O Projeto de Lei 147/2021 permite a inovação da gestão administrativa dos recursos humanos do TJ, promovendo um aumento na qualidade, eficiência e produtividade dos serviços aos cidadãos. Por isso, **é necessária a aprovação imediata do PL 147/2021 (PCCS) na Assembleia Legislativa!**